

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 169M/2022

A aluna **MARIA EDUARDA POLO BUZELATTO**, da turma **2C**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 17 de maio de 2022, após rumores de que os alunos estavam trazendo para o Colégio cigarro eletrônico, foi encontrado na mochila da aluna em epigrafe um cigarro eletrônico e essência.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XLIX - é expressamente proibido aos alunos do Colégio o uso e o porte de cigarro, bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas e entorpecentes ou similares, armas, materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6 º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVISSIMA.

Não há circunstancias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **21** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **0** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

Aviso, caso a aluna venha sofrer nova penalização, entrará em matrícula em condicional.

, 17 de maio de 2022.

3º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,
inspetora

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____